



Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

(Portaria n° 229/2021- GCG, publicada em DOE n° 1614 de 13 de Julho de 2021)

INSTRUÇÃO TÉCNICA N° 06/2021

Acesso de viatura na edificação e áreas de risco

SUMÁRIO

- 1** Objetivo
- 2** Aplicação
- 3** Referências normativas e bibliográficas
- 4** Definições
- 5** Procedimentos

ANEXOS

- A** Figuras Ilustrativas

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para o acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando o emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto no Código de Segurança contra Incêndio e Emergência do Estado de Alagoas.

2 APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações e áreas de risco onde for exigido o acesso de viatura nos termos do item 5.2 desta IT.

3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION

International Fire Service Training Association - Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University;

The Building Regulations, 1991 - Código de Prevenção Inglês;

Instrução Técnica nº 06 – CBPMESP - Acesso de viatura na edificação e áreas de risco;

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes na IT 04 – Terminologia de segurança contra incêndio e símbolos gráficos.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Via de acesso para viaturas

5.1.1 Características mínimas da via de acesso:

5.1.1.1 Largura mínima de 6 m (Figura 1);

5.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos;

5.1.1.3 Altura livre mínima de 4,5 m;

5.1.1.4 O portão de acesso (quando houver) deve ter as seguintes dimensões mínimas (ver Figura 2):

a) largura: 4,0 m;

b) altura: 4,5 m.

5.1.1.5 Recomenda-se que as vias de acesso com extensão superior a 45 m possuam retornos, que podem ser dos seguintes tipos:

a) circular;

b) em formato de “Y”; ou,

c) em formato de “T”.

Nota: ver modelos desses retornos na IT 05 – Segurança contra incêndio – urbanística.

5.1.1.5.1 Outros tipos de retornos podem ser usados, desde que garantam a entrada e a saída das viaturas nos termos desta IT (ver modelo na Figura 3).

5.2 Exigências

5.2.1 As edificações ou áreas de risco abaixo descritas devem possuir as vias de acesso (incluindo os arruamentos internos) conforme os critérios do item 5.1:

- a) centros esportivos e de exibição ou eventos temporários nos termos da IT 12 – Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio;
- b) estabelecimentos destinados à restrição de liberdade nos termos da IT 39 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade;
- c) locais que possuam sistema de proteção por espuma ou por resfriamento nos termos da IT 25 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis;
- d) locais que possuam o registro de recalque instalado no interior com distância superior a 20 metros dos limites da edificação.

5.2.2 Todas as edificações ou áreas de risco, com arruamento interno, devem possuir o portão de acesso nos termos do item 5.1.1.4.

5.2.2.1 Excetuando-se os casos descritos em 5.2.1, as demais exigências para as vias de acesso são recomendadas.

ANEXO A
Figuras ilustrativas

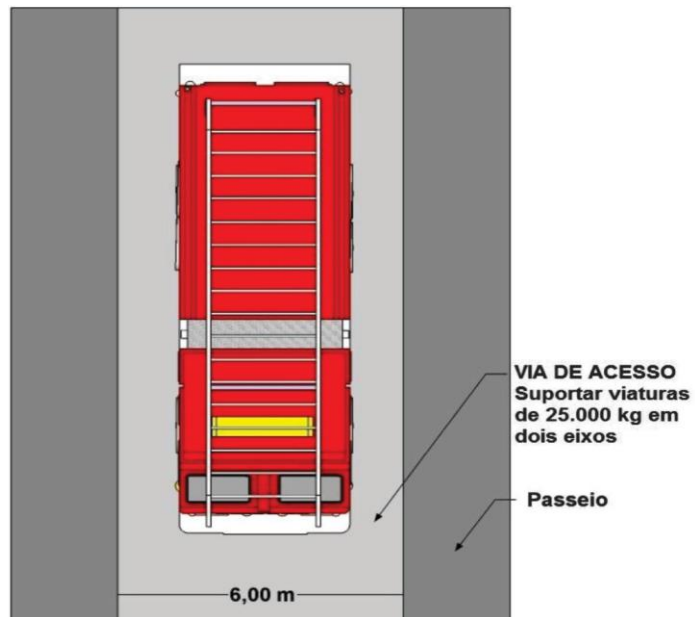


Figura 1: Largura mínima da via de acesso deve ser 6 m

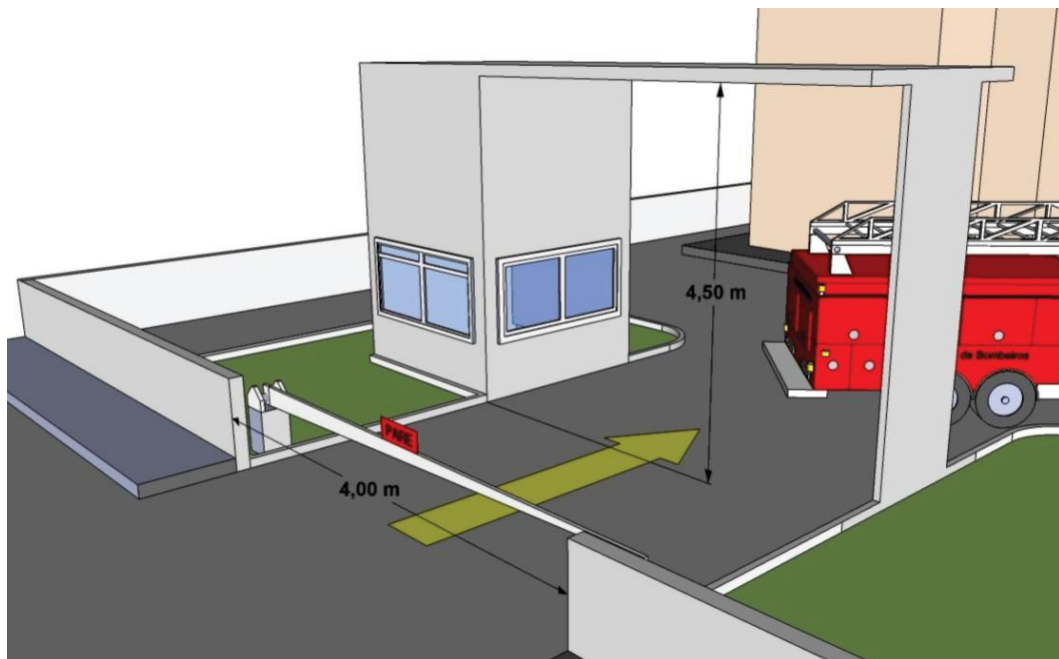


Figura 2: Largura e altura mínimas do portão de acesso à edificação

ANEXO A
Figuras ilustrativas

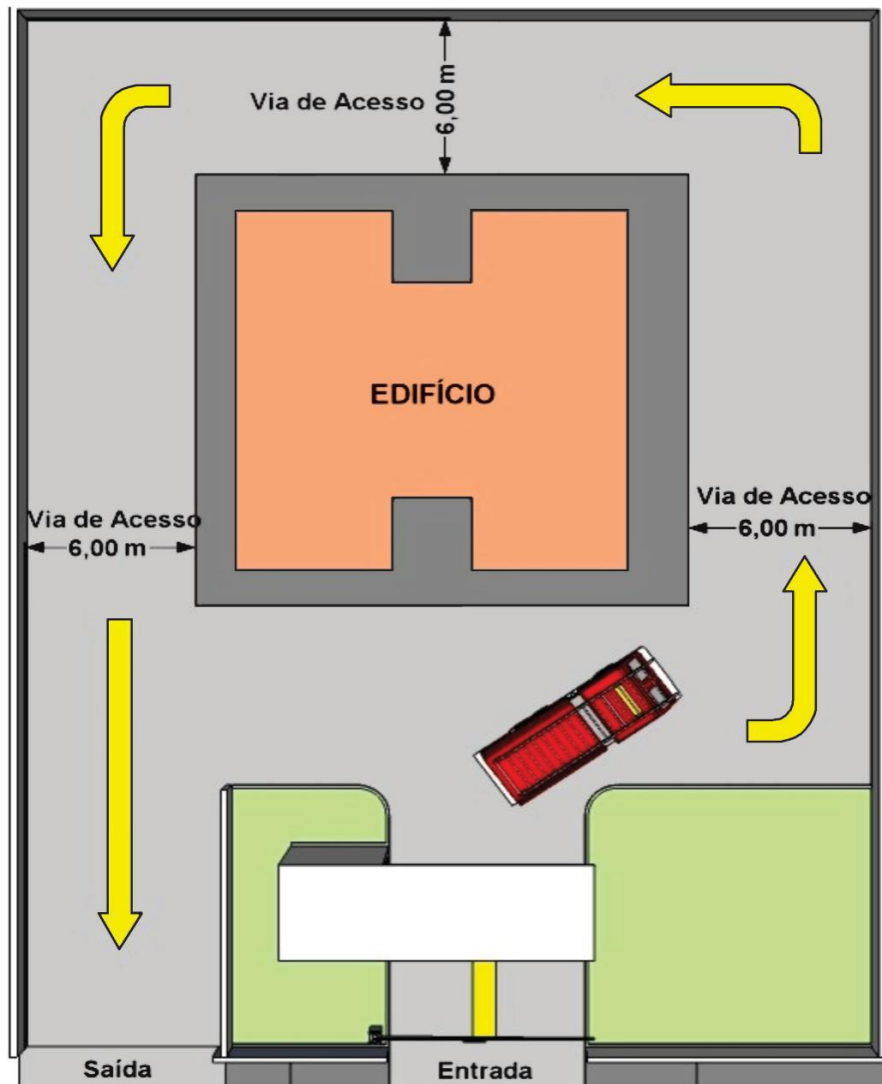


Figura 3: Modelo de retorno